



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CGCMF 15 024 003/0001-32

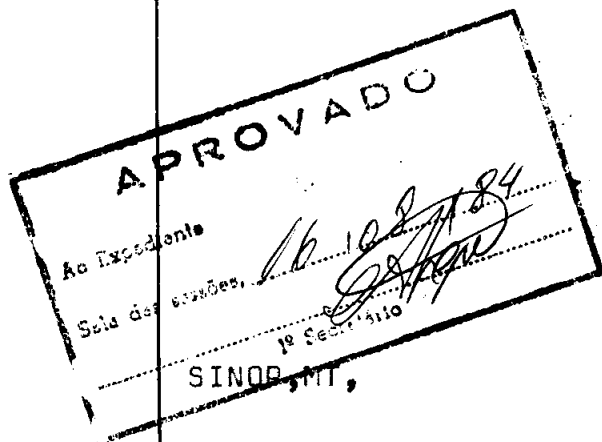
Av. das Embaúbas, 1386 - 78270 - Cx. P. 71 - Fones: (065) 531-2009 - 531-2914 - Telex: 061-3249

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 010/84

DATA : 10 de Setembro de 1.984

SÚMULA : Declara de Utilidade Pública a
Instituição PRONAOS CELESTE -
AMORC desta cidade.



GERALDINO DAL'MASO, PREFEITO MUNICIPAL DE

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ve -
readores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Instituição "PRONAOS CELESTE- AMORC", CGC nº 00 792 895/0001-44, devidamente inscrita no Cartório do 1º Ofício de Cuiabá no Livro 12-A, sob nº 113201, estabelecida à Rua das Castanheiras, 655, onde possui sua sede social.

Art. 2º - A finalidade da Instituição é a de difundir entre seus associados os estudos místicos-filosóficos e divulgar os propósitos da associação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ,
em 10 de Setembro de 1.984.

Geraldino Dal'Maso
GERALDINO DAL'MASO
PREFEITO MUNICIPAL

Gr. nº001/84/ADB.

Sinop-Mt., 20 de Junho de 1.984.

Senhor Presidente.:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para fins de exame e registro por esta Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso processo e protocolado para a finalidade de requer, do Reconhecimento de Utilidade Publica, com a devida aprovação por esta Casa de Leis do Legislativo, e posteriormente que seja sancionada pelo Poder Executivo, a instituição filossófica, de ordem mística, de ensinamentos, literários, palestras, com os seus atos jurídicos fundados com fins não lucrativos, denominada de "FRONTOA COLESTE - AMORC", um corpo afiliado da ANTIGA E MISTICA ORDEM ROSAE CRUCIS-AMORC, e anexo um exemplar dos Estatutos Sociais da mesma, devidamente registrado nos órgãos competentes, de acordo com os propositos indicados pela Ordem e nas Leis deste País, sendo e declaro que os Officiais e Membros Administrativo não percebem nenhuma remuneração pelos serviços e cargos que ocupam

2.-O presente faz menção para que seja incluído na pauta do dia da reunião da Câmara dos Vereadores, a ser instituído o horário e data / por Vossa Excelência.

3.-O expediente encaminhado a Vossa Excelência, gerar dúvidas e necessitar complementar informações, se indicado farei uso do plenário para o evento aos esclarecimento aos Vereadores.

Aproveitando o ensejo para apresentar a V.Exª os protestos de distinta consideração.


Edmar José dos Santos.

-Mestre.-

A.S, Exª.

HALDEMAR BRANDÃO.

M.C. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SINOP-MT
N/CIBADE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- 4- DEIXE EM BRANCO OS ÍTEMS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0

M.F.- S.R.F.
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

2A VIA

01-N. INSCRIÇÃO 00 792 895/0001 -44

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	02 6
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO	04 9
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO	0 0 0 1	IL.º ORDEM	CONTROLE

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07	MES DE BALANÇO	08	PERCENTUAL DO CAPITAL	09	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
1 2	0	DE ORIGEM NACIONAL	01 1 0 0 0	DE ORIGEM ESTRANGEIRA	02 0 0 0 8
MENOS DE C\$ 100.000		X	01 6	ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000	02 4
				MAIS DE C\$ 1.000.000	03 2

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06	ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE	07	ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9	EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6
EXPORTAÇÃO	01 7	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2
IMPORTAÇÃO	03 3	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	X 04 1	SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9
IPI	05 0	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3
		SOC. COOPERATIVA	08 1
		FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0
LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3
ENERGIA ELÉTRICA	09 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
MINERAIS	10 6	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
ICM	12 2	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	FUNDAÇÃO	X 15 4
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	ASSOCIAÇÃO	16 2
		AUTARQUIA	17 0
		ÓRGÃO PÚBLICO	18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11	DESCRIÇÃO	12	CÓDIGO
-Associações Culturais, Científicas e Educacionais.		8 0 2 2	9

08 DENOMINAÇÃO

13	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL	14	NOME DE FANTASIA
PRONAS CELESTE		AMORC	

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15	TIPO (RUA, AV., ETC.)	16	NOME DO LOGRADOURO	17	NÚMERO	18	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	19	BAIRRO OU DISTRITO	20	CEP	21	SIGLA DA UF.
Rua	das Castanheiras	655	Sala	Centro	78270	MT							
22	MUNICÍPIO	23	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	24	CÓDIGO DA INSPECTORIA	25		26		27		28	
SINOP	8985												

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25	INSCRIÇÃO NO CPF	26	NOME
313814219	20	Lazaro Aparecido Furquim.	

27	DATA	28	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA
05/Agosto/83			

11 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

29	DATA DE RECEPÇÃO	30	DATA DE RECEPÇÃO	31	DATA DE RECEPÇÃO	32	MATRICULA DO FUNCIONÁRIO

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29	PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	30	PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31	DATA DE RECEPÇÃO	32	MATRICULA DO FUNCIONÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cuiabá



Estado de Mato Grosso

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Carlos Ferreira da Silva

(TABELIÃO)

PRIVATIVOS: Registro de Títulos e Documentos em Geral, Sociedades Cívis,
Matriculas de Jornais e Oficinas Impressoras

ESCRITURAS: CONTRATO — TESTAMENTOS — PROCURAÇÕES

RUA COMANDANTE COSTA, 2.540 — FONE 321-4425

Pro. N.º _____
Reg. N.º _____
Livro N.º _____
Folha N.º _____
Data _____

C E R T I D A O

Certifico e dou fé, para título e prova de personalidade jurídica que revendo neste Cartório o livro 12-A de Sociedade Civil, dele sob n. 113201 de protocolo e 1656 de registro em data de 31 de janeiro de 1.984, consta a inscrição de: PRONA OS CELESTE, AMORC, com sede e foro na cidade de SINOP MT, a Rua das Castanheiras nº 655, uma Fundação associada a Antiga e Mista Ordem Rosae Crucis - Grande Loja do Brasil, regido pelo Estatuto próprio e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, datado de 12 de Dezembro de 1.983, fazendo arquivados nestas Notas cópias dos documentos que instruíram o pedido e dou fé. Eu, Carlos Ferreira da Silva - Oficial do Registro das Pessoas Jurídicas que mandei escrever subscrevo e assino.as. Carlos Ferreira da Silva - Off. Nada mais dada e passada aos 31 dias do mes de Janeiro de 1.984. EU _____ Escrevente Jura mentado que datilografei subscrevo e assino.

Em test2() da verdade,

João Amadeu Verlangieri
Escrevente Jura mentado

Glória Alice Ferreira Bertoli
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar Ferreira da Silva

REGISTRE-OS

Garanta seus documentos

- V — assinar com os demais membros, as decisões da Comissão;
- VI — abrir, rubricar e encerrar os livros destinados a serviços da Comissão;
- VII — representar a Comissão nos atos e solenidades oficiais, podendo designar outro membro para fazê-lo;
- VIII — convocar reuniões extraordinárias;
- IX — administrar os processos do Ofício da Procuradoria Municipal quando necessários;
- X — executar as normas constantes das normas constantes deste regimento;
- XI — exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei, regulamento ou autoridade competente.

CAPÍTULO VI

Das atribuições dos Membros

- Art. 8º — São atribuições dos membros da Comissão:
- I — comparecer às reuniões da Comissão;
- II — receber e dar parecer nos processos que lhes forem distribuídos;
- III — requerer diligências que lhes parecerem necessárias para elucidar a matéria em discussão e suscitar as questões que entenderem convenientes;
- IV — sugerir medidas de interesse geral sobre assuntos relacionados com as atividades e atribuições da Comissão;
- V — pedir vistas em processo sempre que julgarem necessárias;
- VI — desempenhar as funções designadas pelo Presidente da Comissão.

CAPÍTULO VII

Da Secretaria

- Art. 9º — A Secretaria, dirigida por um Secretário designado pelo Procurador Chefe, compete:
- I — coordenar todo expediente da Comissão;
- II — protocolar e preparar os processos e os pareceres aprovados;
- III — organizar e protocolar os documentos dirigidos à Comissão;
- IV — receber, contratar e expedir as correspondências dirigidas à Comissão, ou delas emanadas;
- V — providenciar a entrega dos processos aos membros mediante registro;
- VI — guardar e distribuir o material necessário às atividades da Comissão;
- VII — colaborar com o Presidente da Comissão no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO VIII

Das normas de funcionamento da Comissão

- Art. 10º — Os processos encaminhados à Comissão serão protocolados no mesmo dia do recebimento.
- Art. 11º — A distribuição será alternada e obrigatória entre os membros.
- Parágrafo único — Em caso de qualquer impedimento ou suspeição, o processo será redistribuído a outro membro, mediante ulterior compensação.
- Art. 12º — Haverá na Secretaria um livro próprio para o registro da distribuição dos processos, onde serão inseridas também as cargas e descargas de autos entregues aos membros.
- Art. 13º — A Comissão reunir-se-á duas vezes por semana e extraordinariamente tantas vezes quanto necessárias.
- Parágrafo único — Quando a Comissão, por qualquer motivo não se reunir no dia designado, far-lo-á no primeiro dia útil imediato.
- Art. 14º — A Comissão sempre deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros.
- Art. 15º — As reuniões serão secretariadas pelo Secretário da Comissão ou, na sua falta ou impedimento, por um outro Secretário, indicado pelo Presidente.

SUMULA DA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA MORADA DA SERRA FUTEBOL CLUBE

Conforme Ata da Assembleia Geral de 22 de outubro de 1983, em sua sede própria, foi posto em votação a mudança do nome da entidade que ficou sendo CLUBE ESPORTIVO SERRANO.

EDSON CASTRILLON LOPEZ
Presidente

PROJETO DE ESTATUTOS DO PRONAO CELESTE

Art. 1º — Da Denominação, Sede e Duração

O "PRONAO CELESTE", com denominação de "PRONAO CELESTE", com sede aqui nesta cidade e Município de SINGO-MT, Rua das Bastanheiras, 555, uma fundação criada a 15 de maio de 1983, sob o nome de "Ordem Rosa e Cruz", criada por iniciativa do Sr. Edson Castrellon Lopez, com o objetivo de promover o bem-estar da comunidade e a manutenção dos princípios e na manutenção.

Art. 2º — Das Contribuições e Donativos

a) O "PRONAO CELESTE" será mantido por doações e pagamentos de mensalidades dos membros previamente instituídos pelos Oficiais, com a aprovação da maioria dos membros e de seus recursos econômicos aplicados unicamente e exclusivamente para a manutenção dos princípios e na manutenção.

Art. 3º — Da Administração

a) Terão o "PRONAO CELESTE" a denominação de "GRANDE LOJA" um corpo de Oficiais que serão assim instituídos no cargo:

- 1) — Mestre
- 2) — Secretário
- 3) — Guardião

b) As atribuições e atividades dos Oficiais desta oficializado segundo teor dos Estatutos Internos, e redigidos para tal forma, e ao cargo que ocupará distribuído a sua função.

Art. 4º — Disposições Gerais

a) O "PRONAO CELESTE" reger-se-á segundo o Manual Administrativo de conformidade do Regulamento da GRANDE LOJA baseado em regulamento de decretos e nas alterações que houver posteriores.

b) Os Poderes Oficiais e Membros Efetivos deliberar a alteração dos Estatutos e posteriormente condicionar a aprovação da GRANDE LOJA segundo ainda pelas leis do País, contidos em Ata para tal.

Lazaro A. Furquim — Mestre
Francisco P. M. Filho — Secretário
Ademar José dos Santos — Guardião
C — 5046 — 09.12.83 — C — 15.200.00

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU MONTEIRO LOBATO

Aos 22 dias do mês de Setembro de 1983 (hum mil novecentos e oitenta e três), nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Rua Marechal Rondon, 370, reuniram-se convocados para este fim que se constitui a Escola de 1º Grau Monteiro Lobato, os Senhores Cesar German Dono Gonçalves, brasileiro, Universitário, Solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças-MT, portador do RG nº 0802812, inscrito no CPF sob o nº 209.499.951-31, SSP/AF/SR/MT, Srta. Levina Maria Gonçalves de Oliveira, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Barra do Garças-MT, portadora do RG 1.212.064, SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 293.142.461-87, Srta. Maria de Jesus Abadias Belém, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Barra do Garças-MT, portadora do RG nº 1.601.507, SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 202.440.451-00, Srta. Glória Maria Gonçalves Oliveira, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Barra do Garças-MT, portadora do RG nº 1.601.507, SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 293.142.461-91.

Presidiu os trabalhos o Sr. Cesar German Dono Gonçalves, que convidou a Srta. Maria de Jesus Abadias Belém para Secretariar os trabalhos e layrar a Ata.